



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 247/2009



EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "**Rua Luiz Monteiro Filho**", a artéria pública localizada no Distrito de Mandaçaia, deste município.

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito